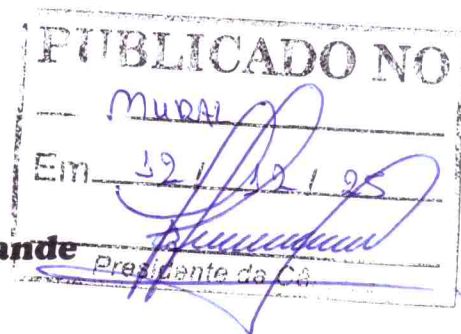




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Recesso Parlamentar e a última Sessão Ordinária de 2025.

Considerando a necessidade de férias de servidores.

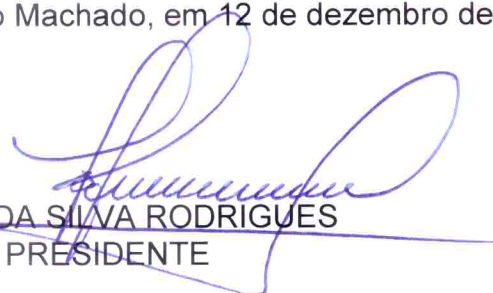
Considerando a diminuição de matérias durante o recesso Parlamentar.

DECRETA:


Art. 1º É Decretado o horário do expediente das atividades da Câmara Municipal que será de segunda a sexta-feira das 07 às 13h a partir do dia 15/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 12 de dezembro de 2025.


LUCAS DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


THOMAS RAABE MEGLIN
1º SECRETÁRIO